



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
PROPLAD - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 401/2025

A PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os termos da Portaria nº 1001/2024, de 02/05/2024, que alterou a nº 679/2024, de 26/03/2024, que alterou a nº 2406/2022, de 26/09/2022.

Art. 2º Dispensar o servidor FERNANDO DA COSTA AFONSO (Gestor Titular), como gestor do Contrato Administrativo nº 051/2022, firmado entre a Universidade Federal do Rio Grande – FURG e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle e aquisição de todos os tipos de manutenção para veículos e máquinas que compõem a frota da FURG, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via Internet, para os fins previstos nas cláusulas do referido contrato e demais providências necessárias junto ao Sistema de Contratos.

Art. 3º Designar o servidor DANIEL PEREIRA DA COSTA, matrícula SIAPE 2906380, CPF 014.608.320-27 (Gestor Titular), como gestor do referido Contrato.

Art. 4º Manter os servidores MARCOS CHAVES MOREIRA, matrícula SIAPE 1973724, CPF 934.096.640-68 (Gestor Suplente), CAMILA DOS SANTOS NUNES, matrícula SIAPE 1290041, CPF 026.120.940-08, VITOR DA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 2091279, CPF 019.624.530-30, MARCO VALERIO MADRUGA SOUZA, matrícula SIAPE 1022610, CPF 427.407.970-87 e JOÃO CARLOS DO AMARAL RODRIGUES, matrícula SIAPE 408193, CPF 310.607.650-04, como Fiscais Técnicos do referido Contrato.

Art. 5º Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 6º Essa Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência do referido Contrato no Artigo 2º.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

Em 22 de janeiro de 2025.

Elenise Ribes Rickes  
Pró-Reitora de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Elenise Ribes Rickes, Pró-Reitora**, em 22/01/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.furg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0337152** e o código CRC **A167BB33**.

**Referência:** Caso responda este documento Portaria, indicar o Processo nº 23116.000138/2025-73

SEI nº 0337152